



RESOLUÇÃO 064/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da entidade FEDERAÇÃO ESPIRITA DO RIO GRANDE DO SUL para prorrogar por mais 30 dias o prazo para a aplicação do recurso, a contar da data desta resolução, referente à parcela 02/03 no valor de R\$ 24.942,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais), do projeto “Ressocialização da Criança e do Adolescente Através de Contação de Histórias da FERGS”.

Sessão plenária nº 24/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 24 de julho de 2013.

André Luiz Seixas,
Presidente CMDCA.